



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00181

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca do enquadramento jurídico-operacional e da autorização administrativa do serviço turístico denominado Ciao Bus (operado pela Giordani Turismo), em especial quanto à sua eventual integração ao sistema municipal de transporte público, ao regime de outorga, permissão ou concessão, à fiscalização, e às implicações advindas da execução de itinerário fixo com embarque e desembarque em pontos predeterminados.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em atenção ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao art. 121 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador Moisés Scussel, no regular exercício de suas prerrogativas de fiscalização, apresenta o presente Pedido de Informações.

O serviço turístico de transporte denominado Ciao Bus, operado pela Giordani Turismo, oferece circulação contínua e diária aos finais de semana, em itinerário preestabelecido que compreende Bento Gonçalves, Vale dos Vinhedos e Monte Belo do Sul, com paradas fixas e embarques frequentes, mediante pagamento individual por passagem, autorizando ao usuário embarque e desembarque em múltiplos pontos ao longo do dia.

O material institucional da própria operadora indica:

Classif. documental

01.02.01.03



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 163529-8903 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163529-8903>



SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Dias de operação: sábados e domingos
- Horário: 9h às 16h, com partidas a cada hora
- Ponto inicial: Estação Férrea de Bento Gonçalves
- Retorno final: 18h
- Modalidade: embarque e desembarque livre em paradas fixas durante toda a operação

Tais características, horário contínuo, trajeto fixo, paradas pré-determinadas, embarque de passageiros ao longo do percurso e venda de bilhetes válidos para múltiplos trechos, podem, em tese, aproximar-se da dinâmica própria do transporte regular de passageiros, matéria que, por força constitucional, exige permissão, concessão ou autorização formal do Poder Público, com observância das normas de mobilidade urbana, segurança, acessibilidade e responsabilidade civil.

Considerando que há, no Município, serviços concessionados e permissionados sujeitos a rigor técnico e normativo, impõe-se esclarecer, de maneira institucional e transparente, qual é o enquadramento jurídico do referido serviço turístico, e se há compatibilidade entre o modelo praticado e a legislação aplicável ao transporte coletivo e seletivo de passageiros.

Assim, com a prudência necessária e com o devido respeito ao setor turístico, busca-se apenas assegurar o adequado controle institucional e a correta aplicação das normas atinentes ao transporte de passageiros e ao uso da malha urbana municipal.

Requer-se, portanto, ao Poder Executivo Municipal:

1. Informar se o serviço turístico denominado “Ciao Bus” possui concessão, permissão, autorização ou outro instrumento jurídico-formal expedido pelo Município para o transporte de passageiros em itinerário fixo.
2. Encaminhar cópia integral dos atos administrativos, pareceres, autorizações ou licenças eventualmente concedidas à operadora Giordani Turismo para execução do referido serviço.
3. Esclarecer qual o enquadramento jurídico que o Município atribui ao Ciao Bus:
 - – transporte turístico;
 - – transporte regular;
 - – transporte seletivo;
 - – transporte por fretamento; ou outro modelo previsto em norma municipal.
4. Informar se o serviço turístico denominado “Ciao Bus” integra, direta ou indiretamente, o sistema municipal de transporte público, considerando que a



CMBGPIN20250018/A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

operadora Giordani Turismo, por meio da empresa Santo Antônio, já executa serviço público de transporte coletivo no Município, atualmente mantido por ato administrativo de caráter provisório. Esclarecer se tal condição repercute, de alguma forma, no enquadramento jurídico, nas obrigações ou nas autorizações necessárias para o funcionamento do Ciao Bus.

5. Esclarecer se o Município realizou análise técnica sobre o risco de caracterização de transporte regular, considerando o itinerário fixo, as paradas definidas, a frequência horária e o embarque de passageiros ao longo do percurso.
6. Informar se a Prefeitura fiscaliza o serviço, indicando:
 7. – órgão responsável,
 8. – periodicidade das inspeções,
 9. – critérios de segurança veicular e conformidade com a legislação municipal e federal pertinente.
10. Informar se existe limitação normativa que impeça empresas privadas de operarem, sem concessão ou permissão, transporte de passageiros com itinerário fixo e comercialização de bilhetes individuais.
11. Esclarecer se há previsão de regulamentação específica para serviços turísticos de transporte que utilizem a infraestrutura urbana com embarque e desembarque em pontos definidos.

Requer-se que todas as respostas sejam prestadas de forma completa, clara, objetiva e individualizada, atendendo pontualmente a cada item deste pedido, vedadas respostas genéricas, incompletas ou evasivas, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

O prazo de resposta segue o previsto no art. 11, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011: até 20 (vinte) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 10 (dez) dias.

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel | MDB
Vereador

